

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO PROTOCOLO E ARQUIVO
PROCESS 000000134 / 2023



12345678

Proprietário/Interessado: 0000077 Cristiane de Sousa da Silva
CNPJ/CPF:

Endereço

Bairro:

Cidade:

Fone

ASSUNTO ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Observações:

SOLICITAÇÃO DE UMA CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE CONSULTÓRIOS E EQUIPAMENTOS DO SETOR ODONTOLÓGICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA

DATA: 13/04/2023

HORA: 09:29:02



12345678

Vilma dos Santos Silva

VILMA DOS SANTOS SILVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 97.521.808/0001-56

MEMORANDO

Exmo. Senhor
Jailson Dias Oliveira
Secretário Municipal de Finanças.
Nesta,

Senhora Secretária,

Na oportunidade em que o cumprimentamos, vimos por meio deste, informar a necessidade deste órgão, para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças de consultórios e equipamentos do setor odontológico da Secretaria Municipal de Saúde de Altamira do Maranhão/MA.

PLANILHA COM QUANTITATIVOS

Item	Descrição	Quant	Valor Un.	Valor Total
1	MANGUEIRA SULGADOR	15		
2	CANETA TRÍPICE	3		
3	FILTRO SEPARADOR DETRITOS	4		
4	FILTRO DE AR COM REGULADOR LUBRIFICADOR	3		
5	TERMINAL TRIPLO BORDER	6		
6	VÁLVULA SELENOIDE DE VAPOR	2		
7	VÁLVULA DE SEGURANÇA COMPRESSOR	2		
8	VÁLVULA DE RETENÇÃO COMPRESSOR	2		
9	VÁLVULA INTERRUPTORA GNATUS	3		
10	VÁLVULA DE SUÇÃO P/ SULGADOR	2		
11	VÁLVULA PNEUMÁTICA REGULAGEM	3		
12	RESISTÊNCIA AUTOCLAVE DE MESA	2		
13	MEMBRANA DE RETENÇÃO A VAPOR	2		
14	MANGUEIRA TRÍPICE TRIPLA	30		
15	MANGUEIRA LIGAÇÃO GERAL	40		

Altamira do Maranhão - MA, 29 de março de 2023.

Cristiane de Sousa da Silva

Cristiane de Sousa da Silva
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 97.521.808/0001-56

DESPACHO

Ao Setor Municipal de Compras,

Estamos encaminhando em anexo à relação de serviços para que seja realizada a pesquisa de preços com vistas à realização de procedimento licitatório para Contratação de empresa para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças de consultórios e equipamentos do setor odontológico da Secretaria Municipal de Saúde de Altamira do Maranhão/MA, conforme relação em anexo:

Altamira do Maranhão - MA, 30 de março de 2023.

Cristiane de Sousa da Silva

Cristiane de Sousa da Silva
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 97.521.808/0001-56

QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Item	Descrição	Quant	Valor Un.	Valor Total
1	MANGUEIRA SULGADOR	15		
2	CANETA TRÍPICE	3		
3	FILTRO SEPARADOR DETRITOS	4		
4	FILTRO DE AR COM REGULADOR LUBRIFICADOR	3		
5	TERMINAL TRIPLO BORDER	6		
6	VÁLVULA SELENOIDE DE VAPOR	2		
7	VÁLVULA DE SEGURANÇA COMPRESSOR	2		
8	VÁLVULA DE RETENÇÃO COMPRESSOR	2		
9	VÁLVULA INTERRUPTORA GNATUS	3		
10	VÁLVULA DE SUCÇÃO P/ SULGADOR	2		
11	VÁLVULA PNEUMÁTICA REGULAGEM	3		
12	RESISTÊNCIA AUTOCLAVE DE MESA	2		
13	MEMBRANA DE RETENÇÃO A VAPOR	2		
14	MANGUEIRA TRÍPICE TRIPLA	30		
15	MANGUEIRA LIGAÇÃO GERAL	40		

Altamira do Maranhão - MA, 30 de março de 2023.

Cristiane de Sousa da Silva

Cristiane de Sousa da Silva
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS
CNPJ: 06.021.323/0001-48

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO DOS SERVIÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças de consultórios e equipamentos do setor odontológico da Secretaria Municipal de Saúde de Altamira do Maranhão/MA.

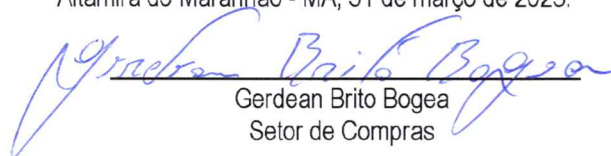
Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo a próprio punho (preços unitários e totais) ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Compras desta Prefeitura Municipal, com sede à Praça da Matriz, n° 01, Centro de Altamira do Maranhão em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 13:00h (treze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de "planilha de preços de mercado" e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Altamira do Maranhão - MA, 31 de março de 2023.


Gerdean Brito Bogea
Setor de Compras

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA:		
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CIDADE:	UF:
CEP:		
CNPJ:		

Recebi em ____ / ____ 2023 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 31 de março de 2023 para fornecimento de preços.

Assinatura do responsável da empresa
Carimbo da empresa

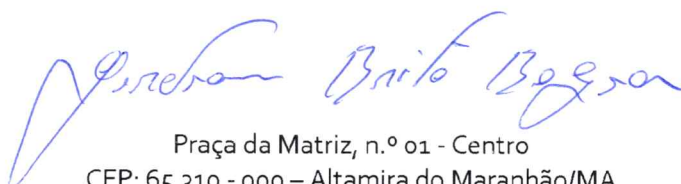


PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS
CNPJ: 06.021.323/0001-48

PLANILHA COM QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças de consultórios e equipamentos do setor odontológico da Secretaria Municipal de Saúde de Altamira do Maranhão/MA.

Item	Descrição	Quant	Valor Un.	Valor Total
1	MANGUEIRA SULGADOR	15		
2	CANETA TRÍPICE	3		
3	FILTRO SEPARADOR DETRITOS	4		
4	FILTRO DE AR COM REGULADOR LUBRIFICADOR	3		
5	TERMINAL TRIPLO BORDER	6		
6	VÁLVULA SELENOIDE DE VAPOR	2		
7	VÁLVULA DE SEGURANÇA COMPRESSOR	2		
8	VÁLVULA DE RETENÇÃO COMPRESSOR	2		
9	VÁLVULA INTERRUPTORA GNATUS	3		
10	VÁLVULA DE SUÇÃO P/ SULGADOR	2		
11	VÁLVULA PNEUMÁTICA REGULAGEM	3		
12	RESISTÊNCIA AUTOCLAVE DE MESA	2		
13	MEMBRANA DE RETENÇÃO A VAPOR	2		
14	MANGUEIRA TRÍPICE TRIPLA	30		
15	MANGUEIRA LIGAÇÃO GERAL	40		


Praça da Matriz, n.º 01 - Centro
CEP: 65.310 - 000 - Altamira do Maranhão/MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS
CNPJ: 06.021.323/0001-48

(Valor total da cotação por extenso)

Prazo de validade desta pesquisa: () 30 dias; () 60 dias; () 90 dias; () _____ dias.

Assinatura do responsável

Carimbo da empresa

ELETROMED



CNPJ: 40.601.709/0001-67

PRESIDENTE DUTRA

RUA J LUCENA, BAIRRO BOM SUCESSO

CEP: 65760-000

COTAÇÃO DE PREÇOS - MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO MARANHÃO

Item	Descrição	Quant	Valor Un.	Valor Total
1	VÁLVULA PNEUMÁTICA REGULAGEM	3,00	R\$ 472,00	R\$ 1.416,00
2	VÁLVULA DE SUÇÃO P/ SULGADOR	2,00	R\$ 427,00	R\$ 854,00
3	MANGUEIRA SULGADOR	15,00	R\$ 44,00	R\$ 660,00
4	MANGUEIRA TRÍPICE TRIPLA	30,00	R\$ 46,00	R\$ 1.380,00
5	MANGUEIRA LIGAÇÃO GERAL	40,00	R\$ 27,00	R\$ 1.080,00
6	FILTRO SEPARADOR DETRITOS	4,00	R\$ 124,00	R\$ 496,00
7	VÁLVULA INTERRUPTORA GNATUS	3,00	R\$ 370,00	R\$ 1.110,00
8	TERMINAL TRIPLO BORDER	6,00	R\$ 275,00	R\$ 1.650,00
9	FILTRO DE AR COM REGULADOR LUBRIFICADOR	3,00	R\$ 270,00	R\$ 810,00
10	RESISTÊNCIA AUTOCLAVE DE MESA	2,00	R\$ 470,00	R\$ 940,00
11	VÁLVULA SELENOIDE DE VAPOR	2,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00
12	MEMBRANA DE RETENÇÃO A VAPOR	2,00	R\$ 270,00	R\$ 540,00
13	VÁLVULA DE SEGURANÇA COMPRESSOR	2,00	R\$ 275,00	R\$ 550,00

ELETROMED

CNPJ: 40.601.709/0001-67 - PRESIDENTE DUTRA

RUA J LUCENA, BAIRRO BOM SUCESSO - CEP: 65760-000

ELETROMED



CNPJ: 40.601.709/0001-67

PRESIDENTE DUTRA

RUA J LUCENA, BAIRRO BOM SUCESSO

CEP: 65760-000

14	VÁLVULA DE RETENÇÃO COMPRESSOR	2,00	R\$ 275,00	R\$ 550,00
15	Serviço técnico Especializado para manutenção em Equipamentos odontológicos substituindo peças e ou componentes que se fizerem necessários para o perfeito funcionamento dos mesmos atendendo a demanda da secretaria Municipal de Saúde	10,00	R\$ 450,00	R\$ 4.500,00

TOTAL GERAL: R\$ 17.436,00 (dezesete mil quatrocentos e trinta e seis reais).

Paulo Robson da Conceição Batista

Responsável técnico: Paulo Robson da Conceição Batista

Paulo Robson da Conceição Batista

CPF: 602.283.813-47

Responsável Técnico

03 de Abril de 2023, Presidente Dutra – MA

ELETROMED

CNPJ: 40.601.709/0001-67 - PRESIDENTE DUTRA

RUA J LUCENA, BAIRRO BOM SUCESSO - CEP: 65760-000

ELETROCLINIC

36.971.168/0001-91

-Rua Presidente Castelo Branco, 314, Centro-
PRESIDENTE DUTRA



COTAÇÃO DE PREÇOS MUNICÍPIO ALTAMIRA DO MARANHÃO

Item	Descrição	Quant	Valor Un.	Valor Total
1	MANGUEIRA SULGADOR	15	R\$ 46,00	R\$ 690,00
2	CANETA TRÍPICE	3	R\$ 471,00	R\$ 1.413,00
	FILTRO SEPARADOR DETRITOS	4	R\$ 124,00	R\$ 496,00
4	FILTRO DE AR COM REGULADOR LUBRIFICADOR	3	R\$ 272,00	R\$ 816,00
5	TERMINAL TRIPLO BORDER	6	R\$ 277,00	R\$ 1.662,00
6	VÁLVULA SELENOIDE DE VAPOR	2	R\$ 450,00	R\$ 900,00
7	VÁLVULA DE SEGURANÇA COMPRESSOR	2	R\$ 275,00	R\$ 550,00
8	VÁLVULA DE RETENÇÃO COMPRESSOR	2	R\$ 278,00	R\$ 556,00
9	VÁLVULA INTERRUPTORA GNATUS	3	R\$ 372,00	R\$ 1.116,00
10	VÁLVULA DE SUCÇÃO P/ SULGADOR	2	R\$ 426,00	R\$ 852,00
11	VÁLVULA PNEUMÁTICA REGULAGEM	3	R\$ 471,00	R\$ 1.413,00
12	RESISTÊNCIA AUTOCLAVE DE MESA	2	R\$ 475,00	R\$ 950,00
13	MEMBRANA DE RETENÇÃO A VAPOR	2	R\$ 277,00	R\$ 554,00
14	MANGUEIRA TRÍPICE TRIPLA	30	R\$ 46,00	R\$ 1.380,00
15	MANGUEIRA LIGAÇÃO GERAL	40	R\$ 29,00	R\$ 1.160,00

ELETROCLINIC

36.971.168/0001-91

-Rua Presidente Castelo Branco, 314, Centro-
PRESIDENTE DUTRA



16	Serviço técnico Especializado para manutenção em Equipamentos odontológicos substituindo peças e ou componentes que se fizerem necessários para o perfeito funcionamento dos mesmos atendendo a demanda da secretaria Municipal de Saúde	10	R\$ 450,00	R\$ 4.500,00
VALOR TOTAL				17.595,00

Presidente Dutra - MA, 10 de Abril de 2023.

MARCELO COSTA BARROS
MARCELO COSTA BARROS
Marcelo Costa Barros
CPF Nº 018.411.253-26



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS
CNPJ 06.021.323/0001-48

MAPA DE COTAÇÃO DE PREÇOS – Preço Médio

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças de consultórios e equipamentos do setor odontológico da Secretaria Municipal de Saúde de Altamira do Maranhão/MA.

Item	Descrição	Quant	ELETROCLINC CNPJ:36971168/0001-91		ELETROMED CNPJ:40601709/000167		DG HOSPITALAR CNPJ:37474091/0001-07		Valor Total	
			Valor Un.	Valor Total	Valor Un.	Valor Total	Valor Un.	Valor Total		
1	MANGUEIRA SULGADOR	15	R\$ 46,00	R\$ 690,00	R\$ 44,00	R\$ 660,00	R\$ 42,00	R\$ 630,00	R\$ 44,00	R\$ 660,00
2	FILTRO SEPARADOR DETRITOS	4	R\$ 124,00	R\$ 496,00	R\$ 124,00	R\$ 496,00	R\$ 120,00	R\$ 480,00	R\$ 122,67	R\$ 490,67
3	FILTRO DE AR COM REGULADOR LUBRIFICADOR	3	R\$ 272,00	R\$ 816,00	R\$ 270,00	R\$ 810,00	R\$ 270,00	R\$ 810,00	R\$ 270,67	R\$ 812,00
4	TERMINAL TRIPLO BORDER	6	R\$ 277,00	R\$ 1.662,00	R\$ 275,00	R\$ 1.650,00	R\$ 275,00	R\$ 1.650,00	R\$ 275,67	R\$ 1.654,00
5	VÁLVULA SELENOIDE DE VAPOR	2	R\$ 450,00	R\$ 900,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00
6	VÁLVULA DE SEGURANÇA COMPRESSOR	2	R\$ 275,00	R\$ 550,00	R\$ 275,00	R\$ 550,00	R\$ 275,00	R\$ 550,00	R\$ 275,00	R\$ 550,00
7	VÁLVULA DE RETENÇÃO COMPRESSOR	2	R\$ 278,00	R\$ 556,00	R\$ 275,00	R\$ 550,00	R\$ 275,00	R\$ 550,00	R\$ 276,00	R\$ 552,00
8	VÁLVULA INTERRUPTORA GNATUS	3	R\$ 372,00	R\$ 1.116,00	R\$ 370,00	R\$ 1.110,00	R\$ 370,00	R\$ 1.110,00	R\$ 370,67	R\$ 1.112,00
9	VÁLVULA DE SUÇÃO P/ SULGADOR	2	R\$ 426,00	R\$ 852,00	R\$ 427,00	R\$ 854,00	R\$ 425,00	R\$ 850,00	R\$ 426,00	R\$ 852,00
10	VÁLVULA PNEUMÁTICA REGULAGEM	3	R\$ 471,00	R\$ 1.413,00	R\$ 472,00	R\$ 1.416,00	R\$ 470,00	R\$ 1.410,00	R\$ 471,00	R\$ 1.413,00
11	RESISTÊNCIA AUTOCLAVE DE MESA	2	R\$ 475,00	R\$ 950,00	R\$ 470,00	R\$ 940,00	R\$ 470,00	R\$ 940,00	R\$ 471,67	R\$ 943,33
12	MEMBRANA DE RETENÇÃO A VAPOR	2	R\$ 277,00	R\$ 554,00	R\$ 270,00	R\$ 540,00	R\$ 270,00	R\$ 540,00	R\$ 272,33	R\$ 544,67
13	MANGUEIRA TRÍPICE TRIPLA	30	R\$ 46,00	R\$ 1.380,00	R\$ 46,00	R\$ 1.380,00	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00	R\$ 45,67	R\$ 1.370,00
14	MANGUEIRA LIGAÇÃO GERAL	40	R\$ 29,00	R\$ 1.160,00	R\$ 27,00	R\$ 1.080,00	R\$ 25,00	R\$ 1.000,00	R\$ 27,00	R\$ 1.080,00

Praça da Matriz, n.º 01- Centro CEP: 65.310 - 000 - Altamira do Maranhão/MA



Guilherme Brito Borges



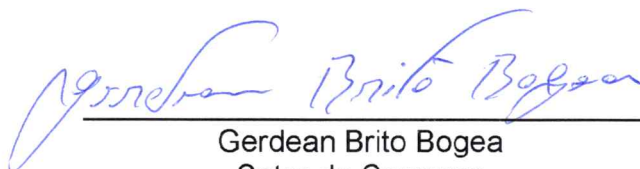
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 97.521.808/0001-56

Exma. Senhora
Cristiane de Sousa da Silva
Secretária Municipal de Saúde da Prefeitura de Altamira do Maranhão -
MA
Nesta.

DESPACHO

Em resposta à solicitação desta Secretaria, estamos encaminhando em anexo, as pesquisas de preços com seu respectivo mapa de apuração realizada, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças de consultórios e equipamentos do setor odontológico da Secretaria Municipal de Saúde de Altamira do Maranhão/MA.

Altamira do Maranhão (MA), em 12 de abril de 2023.



Gerdean Brito Boguea
Setor de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 97.521.808/0001-56

DISP
05-02

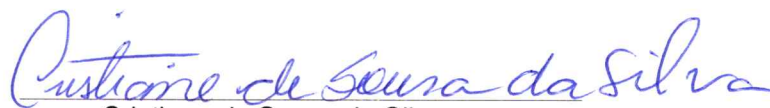


Altamira do Maranhão - MA, 13 de abril de 2023.

Ao
Setor de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Altamira do Maranhão - MA.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças de consultórios e equipamentos do setor odontológico da Secretaria Municipal de Saúde de Altamira do Maranhão/MA, com um valor estimado de R\$ 17.433,67 (Dezessete mil Quatrocentos e Trinta e Três Reais, e Sessenta e Sete Centavos). Solicito informar sobre a existência de Dotação e Impacto Orçamentário para o objeto acima citado.

Atenciosamente,


Cristiane de Sousa da Silva
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
DEPARTAMENTO CONTÁBIL
CNPJ: 06.021.323/0001-48

Exma. Senhor
Cristiane de Sousa da Silva
Secretária Municipal de Saúde da Prefeitura de Altamira do Maranhão - MA

Conforme solicitado, segue Dotação Orçamentária e a Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro referente ao objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças de consultórios e equipamentos do setor odontológico da Secretaria Municipal de Saúde de Altamira do Maranhão/MA.

Informamos a dotação orçamentária para a referida despesa em anexo

Altamira do Maranhão - MA, 14 de abril de 2023.

Atenciosamente,

João Batista dos Santos Gonçalves
CRC/MA nº 010203/O-8
Contador



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
DEPARTAMENTO CONTÁBIL
CNPJ: 06.021.323/0001-48


ANEXO - DOTAÇÃO

4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
02 PODER EXECUTIVO
02 FMS - Fundo Municipal de Saúde23
022300 FMS - Fundo Municipal de Saúde
30110 0006 SAÚDE PARA TODOS
30110 0006 2092 0000 Manutenção do Programa de Saúde Bucal – PSB
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE: 1.600.00 003.001 Fundo Municipal de Saúde
SALDO: 15.535,93

4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
02 PODER EXECUTIVO
02 FMS - Fundo Municipal de Saúde23
022300 FMS - Fundo Municipal de Saúde
10 Atenção Básica
30110 0006 SAÚDE PARA TODOS
30110 0006 2092 0000 Manutenção do Programa de Saúde Bucal – PSB
4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente
FONTE: 1.601.00 003.001 Fundo Municipal de Saúde
SALDO: 15.498,53

4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
02 PODER EXECUTIVO
02 FMS - Fundo Municipal de Saúde23
022300 FMS - Fundo Municipal de Saúde
30110 0006 SAÚDE PARA TODOS
30110 0006 2092 0000 Manutenção do Programa de Saúde Bucal – PSB
3.3.90.30.00 Material De Consumo
1.600.00 003.001 Fundo Municipal de Saúde
SALDO: 18.490,53

Altamira do Maranhão - MA, 14 de abril de 2023


João Batista dos Santos Gonçalves
CRC/MA nº 010203/O-8
Contador

Praça da Matriz, n.º 01 - Centro
CEP: 65.310 - 000 – Altamira do Maranhão/MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
DEPARTAMENTO CONTÁBIL
CNPJ: 06.021.323/0001-48

DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaro, para os fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2023 em que ocorrerá a despesa objeto da Licitação, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças de consultórios e equipamentos do setor odontológico da Secretaria Municipal de Saúde de Altamira do Maranhão/MA, tem índice de comprometimento orçamentário-financeiro de 0,35% no elemento de despesa 4.4.90.52.00 – Material e Equipamento Permanente, 3.3.90.30.00 Material De Consumo, 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Altamira do Maranhão - MA, 14 de abril de 2023.

João Batista dos Santos Gonçalves
CRC/MA nº 010203/O-8
Contador



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 97.521.808/0001-56

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, **CRISTIANE DE SOUSA DA SILVA**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de Maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
02 PODER EXECUTIVO
02 FMS - Fundo Municipal de Saúde23
022300 FMS - Fundo Municipal de Saúde
30110 0006 SAÚDE PARA TODOS
30110 0006 2092 0000 Manutenção do Programa de Saúde Bucal – PSB
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE: 1.600.00 003.001 Fundo Municipal de Saúde
SALDO: 15.535,93

4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
02 PODER EXECUTIVO
02 FMS - Fundo Municipal de Saúde23
022300 FMS - Fundo Municipal de Saúde
10 Atenção Básica
30110 0006 SAÚDE PARA TODOS
30110 0006 2092 0000 Manutenção do Programa de Saúde Bucal – PSB
4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente
FONTE: 1.601.00 003.001 Fundo Municipal de Saúde
SALDO: 15.498,53

4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
02 PODER EXECUTIVO
02 FMS - Fundo Municipal de Saúde23
022300 FMS - Fundo Municipal de Saúde
30110 0006 SAÚDE PARA TODOS
30110 0006 2092 0000 Manutenção do Programa de Saúde Bucal – PSB
3.3.90.30.00 Material De Consumo
1.600.00 003.001 Fundo Municipal de Saúde
SALDO: 18.490,53

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo R\$ 17.433,67 (Dezessete mil Quatrocentos e Trinta e Três Reais, e Sessenta e Sete Centavos).

Altamira do Maranhão - MA, 17 de abril de 2023.

CRISTIANE DE SOUSA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 97.521.808/0001-56

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças de consultórios e equipamentos do setor odontológico da Secretaria Municipal de Saúde de Altamira do Maranhão/MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2023.

Altamira do Maranhão - MA, 17 de abril de 2023.

Cristiane de Sousa da Silva

CRISTIANE DE SOUSA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 06.021.323/0001-48

PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças de consultórios e equipamentos do setor odontológico da Secretaria Municipal de Saúde de Altamira do Maranhão/MA.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação justifica-se pela necessidade de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças de consultórios e equipamentos do setor odontológico da Secretaria Municipal de Saúde de Altamira do Maranhão/MA.

3. VALOR ESTIMADO E ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

O valor total estimado para execução do objeto do presente Projeto Básico é de R\$ 17.433,67 (Dezessete mil Quatrocentos e Trinta e Três Reais, e Sessenta e Sete Centavos), tendo por referência os preços constantes da pesquisa de preços realizada.

4. PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS

Item	Descrição	Quant	Valor Un.	Valor Total
1	MANGUEIRA SULGADOR	15		
2	CANETA TRÍPICE	3		
3	FILTRO SEPARADOR DETRITOS	4		
4	FILTRO DE AR COM REGULADOR LUBRIFICADOR	3		
5	TERMINAL TRIPLO BORDER	6		
6	VÁLVULA SELENOIDE DE VAPOR	2		
7	VÁLVULA DE SEGURANÇA COMPRESSOR	2		
8	VÁLVULA DE RETENÇÃO COMPRESSOR	2		
9	VÁLVULA INTERRUPTORA GNATUS	3		
10	VÁLVULA DE SUÇÃO P/ SULGADOR	2		
11	VÁLVULA PNEUMÁTICA REGULAGEM	3		
12	RESISTÊNCIA AUTOCLAVE DE MESA	2		
13	MEMBRANA DE RETENÇÃO A VAPOR	2		
14	MANGUEIRA TRÍPICE TRIPLA	30		
15	MANGUEIRA LIGAÇÃO GERAL	40		

5. FORMA DE CONTRATAÇÃO

5.1 A Contratação será realizada por meio de licitação na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, do tipo menor preço por Item.

6. DOS PRODUTOS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 06.021.323/0001-48

6.1. Além da prestação de serviço, a empresa contratada deverá realizar a entrega dos produtos pertinentes ao objeto e demais tarefas necessárias e o bom desempenho do serviço prestado.

7. FORMA DE PAGAMENTO:

7.1 O pagamento será efetuado até 5 (cinco) dias, após a prestação do serviço e do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviço e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Seguridade Social**; Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS**, Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Certidão Negativa de Débitos e Dívida Ativa Estadual e Municipal**, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

8. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. Caberá à CONTRATANTE:

- a) prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- b) atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo e na Minuta do Contrato;
- c) efetuar os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais.

8.2. Caberá à CONTRATADA:

- a) respeitar as normas e procedimento da prefeitura, inclusive de acesso às dependências da Secretaria Municipal de Saúde de Altamira do Maranhão - MA.
- b) fornecer os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Projeto Básico;
- c) fornecer os produtos no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho;
- d) Assumir o compromisso e a responsabilidade pela guarda do total sigilo sobre as informações obtidas no curso dos trabalhos, ficando, sob as penas da lei, impedida de divulgar e/ou utilizar em proveito próprio e/ou de terceiros toda e qualquer informação relacionada com a contratante;
- e) Providenciar a imediata correção das alterações, deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- f) Arcar com eventuais prejuízos causados à contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do objeto;
- g) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução contratual, não sendo mantidos quaisquer vínculos de natureza trabalhista entre os técnicos da empresa que vier a ser contratada e a Secretaria Municipal de Saúde de Altamira do Maranhão - MA;
- h) Manter durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação apresentadas para licitação.

10. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

10.1. O recebimento do objeto ora licitado dar-se-á de acordo com o art. 73, II, "a" e "b" da Lei nº 8.666/93.

11. CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:

11.1. Local da prestação dos serviços: os serviços serão prestados pela empresa contratante, através de profissional(is) capacitados, com nível superior ou por nível técnico com experiências anteriores em trabalhos para órgãos públicos, e que será devidamente supervisionados por um servidor da Secretaria Municipal de Saúde de Altamira do Maranhão - MA, no ato da prestação do serviço.

12. PERFIL DA EMPRESA A SER CONTRATADA:

12.1. Natureza jurídica: pessoa jurídica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 06.021.323/0001-48

12.2. Especialização: a empresa deverá ser especializada na prestação de serviços indicados no projeto básico e que será comprovado mediante demonstração de experiências anteriores e prestação de serviços semelhantes.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
02 PODER EXECUTIVO
02 FMS - Fundo Municipal de Saúde23
022300 FMS - Fundo Municipal de Saúde
30110 0006 SAÚDE PARA TODOS
30110 0006 2092 0000 Manutenção do Programa de Saúde Bucal – PSB
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE: 1.600.00 003.001 Fundo Municipal de Saúde
SALDO: 15.535,93

4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
02 PODER EXECUTIVO
02 FMS - Fundo Municipal de Saúde23
022300 FMS - Fundo Municipal de Saúde
10 Atenção Básica
30110 0006 SAÚDE PARA TODOS
30110 0006 2092 0000 Manutenção do Programa de Saúde Bucal – PSB
4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente
FONTE: 1.601.00 003.001 Fundo Municipal de Saúde
SALDO: 15.498,53

4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
02 PODER EXECUTIVO
02 FMS - Fundo Municipal de Saúde23
022300 FMS - Fundo Municipal de Saúde
30110 0006 SAÚDE PARA TODOS
30110 0006 2092 0000 Manutenção do Programa de Saúde Bucal – PSB
3.3.90.30.00 Material De Consumo
1.600.00 003.001 Fundo Municipal de Saúde
SALDO: 18.490,53

Altamira do Maranhão – MA, 18 de abril de 2023.

CRISTIANE DE SOUSA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 97.521.808/0001-56

“APROVAÇÃO DO PROJETO BÁSICO”

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Projeto Básico para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças de consultórios e equipamentos do setor odontológico da Secretaria Municipal de Saúde de Altamira do Maranhão/MA.

Altamira do Maranhão/MA, 18 de abril de 2023.

Cristiane de Sousa da Silva
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 06.021.323/0001-48

AUTORIZAÇÃO

Ao senhor
ABRAÃO DA COSTA ARAGÃO
Presidente da CPL
Nesta,

Na qualidade de Secretária Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Altamira do Maranhão - MA, encaminho os autos do processo até aqui realizados e **AUTORIZO** à abertura de processo licitatório na Modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, sob o regime de Menor Preço por Item, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças de consultórios e equipamentos do setor odontológico da Secretaria Municipal de Saúde de Altamira do Maranhão/MA, de acordo com o regimento disposto na Lei n° 8.666/93 e demais disposições legais.

Altamira do Maranhão/MA, 19 de abril de 2023.

Cristiane de Sousa da Silva
Secretária Municipal de Saúde




PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.021.323/0001-48

JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos do Processo nº 0134/2023, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, a portaria de nomeação da Comissão Permanente de Licitação - CPL para o presente certame.

Altamira do Maranhão - MA, em 24 de abril de 2023.


Abraão da Costa Aragão
Presidente CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
CNPJ: 06.021.323/0001-48
Praça da Matriz, n.º 01 - Centro
CEP: 65.310 - 000 - Altamira do Maranhão/MA

Gabinete da Prefeita



PORTARIA N° 004, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

Nomeia Comissão Permanente de Licitação-CPL, responsável pelo julgamento das propostas de produtos e serviços nas diversas modalidades licitatórias, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município, c/c o art. 51 e seu § 4º, da Lei Federal n° 8666/93 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Permanente de Licitação - CPL, responsável pelo julgamento preliminar da habilitação e propostas apresentadas ao município nas diversas modalidades licitatórias, que será composta pelos servidores a seguir relacionados:

Presidente: ABRAÃO DA COSTA ARAGÃO - portador do CPF: 933.356.523-04, Cargo Diretor do Departamento de Planejamento - **Servidor Comissionado sob a Portaria de n° 045/2022.**

I - Membro: MAX RAIMUNDO DE SOUSA PEREIRA - portador do CPF: 034.695.313-82, Cargo AOSD - **Servidor Efetivo sob Matrícula de n° 894-2**

II - Membro: ANTONIA ELBA SOUSA E SILVA, portadora do CPF: 010.093.613-09 - Cargo AOSD - **Servidor Efetivo sob Matrícula de n° 37-1**

Parágrafo único. Em caso de impedimento, o presidente será substituído pelo primeiro e na falta deste pelo segundo membro.

Art. 2º Revogar na íntegra a Portaria n° 001/2023 de 12 de janeiro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Maranhão - MA, 03 de fevereiro de 2023

ILEILDA MORAIS DA SILVA
Assinado de forma digital por
ILEILDA MORAIS DA SILVA
CUTRIM:80703879391
Dados: 2023.02.03 09:41:17
-03'00

ILEILDA MORAIS DA SILVA CUTRIM
Prefeita de Altamira do Maranhão



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.021.323/0001-48

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Hoje, nesta cidade, na sala de Licitações, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu Abraão da Costa Aragão, Presidente da CPL, o subscrevo.

DA LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº 0134/2023
- Modalidade: DISPENSA
- Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde de Altamira do Maranhão.
- Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se na Lei nº 8.666/93 art. 24, § II e suas demais legislações pertinentes.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças de consultórios e equipamentos do setor odontológico da Secretaria Municipal de Saúde de Altamira do Maranhão/MA.

ESTIMATIVA DO VALOR:

O valor estimado para esta licitação deu-se através de uma média aritmética simples das Pesquisas de Preços de Mercado, portanto, estima-se o valor de R\$ 17.433,67 (Dezessete mil Quatrocentos e Trinta e Três Reais, e Sessenta e Sete Centavos).

DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS:

As despesas para atender o objeto deste processo licitatório da modalidade DISPENSA, ocorrerão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
02 PODER EXECUTIVO
02 FMS - Fundo Municipal de Saúde23
022300 FMS - Fundo Municipal de Saúde
30110 0006 SAÚDE PARA TODOS
30110 0006 2092 0000 Manutenção do Programa de Saúde Bucal – PSB
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE: 1.600.00 003.001 Fundo Municipal de Saúde
SALDO: 15.535,93


4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
02 PODER EXECUTIVO
02 FMS - Fundo Municipal de Saúde23
022300 FMS - Fundo Municipal de Saúde
10 Atenção Básica
30110 0006 SAÚDE PARA TODOS
30110 0006 2092 0000 Manutenção do Programa de Saúde Bucal – PSB
4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente
FONTE: 1.601.00 003.001 Fundo Municipal de Saúde
SALDO: 15.498,53



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.021.323/0001-48

4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
02 PODER EXECUTIVO
02 FMS - Fundo Municipal de Saúde23
022300 FMS - Fundo Municipal de Saúde
30110 0006 SAÚDE PARA TODOS
30110 0006 2092 0000 Manutenção do Programa de Saúde Bucal – PSB
3.3.90.30.00 Material De Consumo
1.600.00 003.001 Fundo Municipal de Saúde
SALDO: 18.490,53

Altamira do Maranhão - MA, em 19 de abril de 2023.


ABRAÃO DA COSTA ARAGÃO
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.021.323/0001-48

CARTA CONSULTA

REF: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0134/2023

Prefeitura Municipal de Altamira do Maranhão - MA

Prezado Senhor:

Tendo em vista o que consta no processo em epígrafe, que determina a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças de consultórios e equipamentos do setor odontológico da Secretaria Municipal de Saúde de Altamira do Maranhão/MA, convidamos a formular cotação de preço para os produtos em epígrafe e condições especificadas no anexo I.


A aquisição dos produtos será direta sem a realização do procedimento licitatório, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Ressalta-se, contudo, que para a efetivação do contrato, a empresa devesse apresentar documentação de regularidade fiscal.

A presente Carta-consulta segue ainda com o Anexo - Minuta do Contrato.

Contando com a colaboração e a atenção, e no aguardo da manifestação, firmamo-nos.

Atenciosamente,

Altamira do Maranhão – MA, 20 de abril de 2023.


ABRAÃO DA COSTA ARAGÃO
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.021.323/0001-48

JUNTADA DE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 0134/2023, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, os documentos de habilitação apresentados para o presente certame.

Altamira do Maranhão - MA, em 24 de abril de 2023.

Abraão da Costa Aragão
Abraão da Costa Aragão
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.021.323/0001-48

Processo Administrativo nº 0134/2023

Modalidade: Dispensa nº 005/2023

Tipo: Menor Preço por Item



Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças de consultórios e equipamentos do setor odontológico da Secretaria Municipal de Saúde de Altamira do Maranhão/MA.

Habilitação da Empresa:
DG HOSPITALAR
CNPJ nº 37.474.091/0001-07

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MM1802281338

ASSINATURA DO TITULAR

Carlos Daniel Silva e Silva

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 053230022014-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 22/03/2019

NOME CARLOS DANIEL SILVA E SILVA

FILIAÇÃO ANTONIO CARLOS GAMA SILVA E DANIELE ROBERTA CRUZ SILVA

NATURALIDADE CANTANHEDE - MA DATA DE NASCIMENTO 17/01/2001

DOC ORIGEM NASC. N.17389 FLS.237 LIV.34-A

CPF 619183913-86 SAO LUIS, MA P-034

ASSINATURA DO DIRETOR *Luiz* LICENCIAMENTO LEI N° 116 DE 29/08/83 VIA-02





Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.474.091/0001-07
Razão Social: C D SILVA E SILVA
Endereço: RUA COMERCIO 317 / CENTRO / LAGO DOS RODRIGUES / MA / 65712-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/04/2023 a 04/05/2023

Certificação Número: 2023040502014500190259

Informação obtida em 17/04/2023 09:24:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

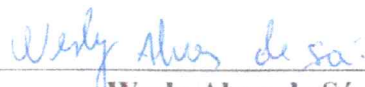


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **C D SILVA E SILVA**, inscrita no CNPJ sob o nº **37.474.091/0001-07**, Inscrição Estadual nº **126485780**, sediada à na **RUA DO COMÉRCIO, Nº 317, CENTRO**, na cidade de **LAGO DOS RODRIGUES, ESTADO DO MARANHÃO, CEP 65712-000**, prestou serviços à **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS – MA, CNPJ nº 06.014.005/0001-50**, sediada à na **RUA JOAO PESSOA, Nº 56, CENTRO, CEP 65706-000** na cidade de **OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS, ESTADO DE MARANHÃO**, detém qualificação técnica para **MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERRAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO**.

Informamos ainda que os serviços foram prestados satisfatoriamente, **no período de 20 de outubro de 2020 à 31 de dezembro de 2020**, não existindo em nossos registros, fatos que desabone sua conduta e responsabilidade, até a presente data.

Olho d'Água das Cunhãs – MA, 01 de março de 2021.



Wesly Alves de Sá
Secretário Municipal de Administração

Wesly Alves de Sá
Secretário de Administração
CPF: 004.513.113 - 96
Portaria nº 003/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

2023

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

VALIDADE : 31/12/2023

Nº DO ALVARÁ

014

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

1209

CPF/CNPJ:

37.474.091/0001-07

RAZÃO SOCIAL:

C D SILVA E SILVA

NOME DE FANTASIA:

DG HOSPITALAR

LOCALIZAÇÃO

RUA DO COMERCIO , Nº: 317, BAIRRO: CENTRO
657120, LAGO DOS RODRIGUES - MA

CNAE - DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

LAGO DOS RODRIGUES - MA, 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

Damara da Silva Robim

SECRETÁRIA

Este Alvará é válido somente para a atividade acima discriminada.

ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO



CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a2RHboOw9qVU06iehNXA

Emitido às 10:08:25 DO DIA 01/02/2023.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DE DÍVIDA ATIVA

NUMERO: 0033

LIBERAÇÃO: 25/04/2023

VALIDADE: 24/07/2023

NOME / RAZÃO SOCIAL: C D SILVA E SILVA

CPF / CNPJ: 37.474.091/0001-07

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1275

ENDEREÇO RUA DO COMERCIO Nº: 317

MUNICIPIO: LAGO DOS RODRIGUES UF: MA

Certificamos que, após realização de consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da Lei Nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos (240 a 242) da Lei Nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da Lei Nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) o sujeito passivo acima identificado, se encontra até a presente data em situação: **REGULAR**

TRIBUTOS ABRANGIDOS

ISS - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS
ALVARÁ - TAXA DE FISCALIZAÇÃO
ITBI - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS

INFORMAÇÕES ADICIONAIS



A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada escaneando o QrCode ao lado.
Ou acessando o link: <https://nfse.lagodosrodrigues.ma.gov.br/autenticar>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: P6CMmGvJEXdDukewcnl2
Emitido às 10:36:11 DO DIA 25/04/2023.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa C D SILVA E SILVA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
61918391386	CARLOS DANIEL SILVA E SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/07/2021 11:43 SOB Nº 20210878959.
PROTOCOLO: 210878959 DE 09/07/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104919726. CNPJ DA SEDE: 37474091000107.
NIRE: 21102322411. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/07/2021.
C D SILVA E SILVA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

CLÁUSULA V -DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estava impedido de exercer atividade empresária e não possuía outro registro como Empresário Individual no País e requer a JUNTA COMERCIAL DO Estado do Maranhão:



ALTERAÇÃO

E, por estar assim resolvido, assino o presente Requerimento.

LAGO DOS RODRIGUES – MA, 09/07/2021.

CARLOS DANIEL SILVA E SILVA

Atividade principal:

33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação



Atividades secundárias:

33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente (a manutenção e reparação de não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório)

33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais

4645-1/03 Comércio atacadista de produtos odontológicos

4773-3/00 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

4757-1/00 Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

4664-8/00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto médico hospitalar; partes e peças

4645-1/01 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

4652-4/00 Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação

CLÁUSULA IV – DA CONTINUAÇÃO

Continuam em pleno vigor todas as demais cláusulas do contrato primitivo, no que estas não colidirem direta ou indiretamente ou desde que aqui não revogadas.

E por estarem assim justos e contratados lavram o presente instrumento em uma via e data devidamente assinada pelo empresário, arquivada na JUCEMA – Junta Comercial do Estado do Maranhão.

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL C D SILVA E SILVA



CARLOS DANIEL SILVA E SILVA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, natural da cidade de Cantanhede –MA, data de nascimento 17/01/2001, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0532300220149, expedida por SSP/MA e CPF: nº 619.183.913-86, residente e domiciliado na cidade de Matões do Norte - MA, na AVENIDA ANTONIO SAMPAIO, nº SN, CENTRO, CEP: 65468-000.

O Empresário Individual acima resolve modificar por este instrumento de ALTERAÇÃO. Sob o nome empresarial de: **C D SILVA E SILVA**, com sede na Rua do Comercio, nº 317, Centro, CEP 65.712-000 – Lago dos Rodrigues, Estado do Maranhão, Devidamente registrada na JUCEMA – Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o número: 21102322411, em 20/06/2020, inscrito no CNPJ: 37.474.091/0001-07, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente, na forma da legislação vigente:

CLÁUSULA I -DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO

O Empresário Individual passará a exercer suas atividades na Rua do Comercio, nº 571, Loja A, Centro, Lago dos Rodrigues- MA, CEP: 65.712-000.

CLÁUSULA II- DA ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

O capital social que era de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), passa a ser de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA III- DA ALTERAÇÃO OBJETO SOCIAL: O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas.

Atividade Principal:

33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação

Atividades Secundárias:

33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente (Manutenção e reparação de não- eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório)

33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais

PASSA A SER: As seguintes atividades:



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **C D SILVA E SILVA**
CNPJ: **37.474.091/0001-07**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

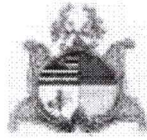
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:56:10 do dia 12/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/07/2023.

Código de controle da certidão: **5861.E88F.06EE.9653**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 002928/23

Data da

12/01/2023 08:27:44

Inscrição Estadual: 126485780

CPF/CNPJ: 37474091000107

Razão Social: C D SILVA E SILVA

Endereço: RUA DO COMERCIO, 571 LOJA A CEP: 65712000 - CENTRO

Telefone: (98)85765872

Município: LAGO DOS RODRIGUES

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 12/05/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 01/02/2023 13:56:31



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 016039/23

Data da

01/02/2023 08:13:47

Inscrição Estadual: 126485780

CPF/CNPJ: 37474091000107

Razão Social: C D SILVA E SILVA

Endereço: RUA DO COMERCIO, 571 LOJA A CEP: 65712000 - CENTRO

Telefone: (98)85765872

Município: LAGO DOS RODRIGUES

UF: MA

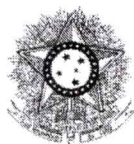
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 01/06/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 02/02/2023 11:30:58



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: C D SILVA E SILVA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 37.474.091/0001-07
Certidão nº: 5274064/2023
Expedição: 06/02/2023, às 10:51:27
Validade: 05/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **C D SILVA E SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.474.091/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.474.091/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/06/2020
NOME EMPRESARIAL C D SILVA E SILVA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DG HOSPITALAR	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R DO COMERCIO	NÚMERO 571	COMPLEMENTO LOJA A
CEP 65.712-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LAGO DOS RODRIGUES
UF MA	ENDEREÇO ELETRÔNICO DGHOSPITALAR@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8461-1871
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/06/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/08/2022** às **08:56:38** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa C D SILVA E SILVA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
61918391386	CARLOS DANIEL SILVA E SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/06/2020 SOB N° 21102322411.
PROTOCOLO: 200437313 DE 20/06/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002534053. NIRE: 21102322411.
C D SILVA E SILVA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 20/06/2020
<https://www.empresafacil.ma.gov.br>



INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
C D SILVA E SILVA

CLÁUSULA VII - PORTE EMPRESARIAL

O empresário declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Lago dos Rodrigues - MA, 19 de junho de 2020

CARLOS DANIEL SILVA E SILVA
Empresário



INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL C D SILVA E SILVA

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

CARLOS DANIEL SILVA E SILVA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, natural da cidade de Cantanhede – MA, data de nascimento 17/01/2001, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0532300220149, expedida por SSP/MA e CPF: nº 619.183.913-86, residente e domiciliado na cidade de Matões do Norte - MA, na AVENIDA ANTONIO SAMPAIO, nº SN, CENTRO, CEP: 65468-000.

Resolve constituir como empresário individual, mediante as seguintes cláusulas (art. 968, I, CC):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)

O empresário individual adotará como nome empresarial a firma **C D SILVA E SILVA**, e usará a expressão DG HOSPITALAR como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)

O capital será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em moeda corrente do País

CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: RUA DO COMERCIO, nº 317, CENTRO, Lago dos Rodrigues - MA, CEP: 65712000.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 3312-1/03 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERRAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO 3321-0/00 INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS 3319-8/00 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE NÃO-ELETRÔNICOS E UTENSÍLIOS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO)

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 3312-1/03 MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELETROTERRAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIACAO 3321-0/00 INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS 3319-8/00 MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (MANUTENCAO E REPARACAO DE NAO-ELETRONICOS E UTENSILIOS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, ODONTOLOGICO E DE LABORATORIO).

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 3312-1/03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação

CNAE Nº 3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente

CNAE Nº 3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais

CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A Empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração é indeterminado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.021.323/0001-48

JUNTADA DE PROPOSTAS DE PREÇOS

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 005/2023, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, as propostas de preços para o presente certame.

Altamira do Maranhão - MA, em 24 de abril de 2023.

Abraão da Costa Aragão
Abraão da Costa Aragão
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.021.323/0001-48

Processo Administrativo nº 0134/2023
Modalidade: Dispensa nº 005/2023
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças de consultórios e equipamentos do setor odontológico da Secretaria Municipal de Saúde de Altamira do Maranhão/MA.

Proposta de Preços da Empresa:
DG HOSPITALAR
CNPJ nº 37.474.091/0001-07

COTAÇÃO DE PREÇOS MUNICÍPIO ALTAMIRA DO MARANHÃO

Item	Descrição	Quant	Valor Un.	Valor Total
1	VÁLVULA PNEUMÁTICA REGULAGEM	3,00	R\$ 470,00	R\$ 1.410,00
2	VÁLVULA DE SUCÇÃO P/ SULGADOR	2,00	R\$ 425,00	R\$ 850,00
3	MANGUEIRA SULGADOR	15,00	R\$ 42,00	R\$ 630,00
4	MANGUEIRA TRÍPICE TRIPLA	30,00	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00
5	MANGUEIRA LIGAÇÃO GERAL	40,00	R\$ 25,00	R\$ 1.000,00
6	FILTRO SEPARADOR DETRITOS	4,00	R\$ 120,00	R\$ 480,00
7	VÁLVULA INTERRUPTORA GNATUS	3,00	R\$ 370,00	R\$ 1.110,00
8	TERMINAL TRIPLO BORDER	6,00	R\$ 275,00	R\$ 1.650,00
9	FILTRO DE AR COM REGULADOR LUBRIFICADOR	3,00	R\$ 270,00	R\$ 810,00
10	RESISTÊNCIA AUTOCLAVE DE MESA	2,00	R\$ 470,00	R\$ 940,00
11	VÁLVULA SELENOIDE DE VAPOR	2,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00
12	MEMBRANA DE RETENÇÃO A VAPOR	2,00	R\$ 270,00	R\$ 540,00
13	VÁLVULA DE SEGURANÇA COMPRESSOR	2,00	R\$ 275,00	R\$ 550,00



14	VÁLVULA DE RETENÇÃO COMPRESSOR	2,00	R\$ 275,00	R\$ 550,00
15	Serviço técnico Especializado para manutenção em Equipamentos odontológicos substituindo peças e ou componentes que se fizerem necessários para o perfeito funcionamento dos mesmos atendendo a demanda da secretaria Municipal de Saúde	10,00	R\$ 450,00	R\$ 4.500,00
TOTAL GERAL			17.270,00	

04 de Abril de 2023, Lago dos Rodrigues – MA

Carlos Daniel Silva e Silva

Carlos Daniel Silva e Silva

CPF: 619.183.913-86

Sócio-diretor da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.021.323/0001-48

JUSTIFICATIVA DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VIA
COMPRA DISPENSA DE LICITAÇÃO – DL

Justifica-se a Dispensa de Licitação Diante das necessidades da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças de consultórios e equipamentos do setor odontológico da Secretaria Municipal de Saúde de Altamira do Maranhão/MA.

Justifica-se a escolha do fornecedor: Em análise aos presentes autos, observamos que foi realizada as pesquisas de preços junto ao Banco de Preço, apresentado preços compatíveis aos praticados.

Justifica-se o preço praticado pelo Banco de Preço sendo compatível com o valor de mercado conforme comprovação dos orçamentos.

Desde já agradecemos as providências.

Altamira do Maranhão- MA, 24 de abril de 2023.


ABRAÃO DA COSTA ARAGÃO
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.021.323/0001-48



À Assessoria Jurídica
Prefeitura Municipal de Altamira do Maranhão – MA

Senhor(a) Assessor(a)/Procurador(a),

Estamos encaminhamos em anexo a essa egrégia assessoria jurídica os autos do processo administrativo nº 0134/2023, para Parecer Jurídico da DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2023, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças de consultórios e equipamentos do setor odontológico da Secretaria Municipal de Saúde de Altamira do Maranhão/MA, nos termos do parágrafo único, do Art. 38, Inciso VI da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Sem mais, para o momento, agradecemos e subscrevemo-nos.

Altamira do Maranhão - MA, 25 de abril de 2023.

ABRAÃO DA COSTA ARAGÃO
Presidente da CPL

RECEBIDO EM: _____ / _____ / _____

ASSINATURA

Praça da Matriz, n.º 01 - Centro
CEP: 65.310 - 000 – Altamira do Maranhão/MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 06.021.323/0001-48

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0134/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Senhor Presidente:

Tendo em vista sua solicitação, forneço-lhe o resultado do exame que fiz a respeito da possibilidade legal da contratação, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, da empresa DG HOSPITALAR, inscrita no CNPJ sob o nº 37.474.091/0001-07, localizada : Rua do Comercio Nº 317, centro, Lago dos Rodrigues, para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças de consultórios e equipamentos do setor odontológico da Secretaria Municipal de Saúde de Altamira do Maranhão/MA.

Com tal desiderato, confeccionei o seguinte

PARECER

A Secretaria Municipal de Saúde de Altamira do Maranhão, através da sua Secretária em exercício pretende a contratar por DISPENSA DE LICITAÇÃO a empresa DG HOSPITALAR, inscrita no CNPJ sob o nº 37.474.091/0001-07, para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças de consultórios e equipamentos do setor odontológico da Secretaria Municipal de Saúde de Altamira do Maranhão/MA.

De pronto, constato que a pretensão encontra amparo jurídico no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista que a possível contratada, além de reunir as condições previstas no dispositivo, também demonstrou possuir capacidade técnica, trazendo aos autos provas de seu sucesso em empreitadas deste ramo.

Feitas estas indispensáveis considerações propedêuticas, inicio rememorando que, nos termos do inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal, o **processo de licitação** é obrigatório para a Administração Pública contratar produtos com instituições privadas, senão vejamos:

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações

Praça da Matriz, n.º 01 - Centro
CEP: 65.310 - 000 – Altamira do Maranhão/MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 06.021.323/0001-48

de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações". (grifo nosso)

Observo, por relevante, que, na ocorrência dos casos abrigados nas ressalvas do dispositivo haverá apenas **procedimento de contratação** (palavreado técnico que compreende: licitação, dispensa e inexigibilidade) e não **processo de licitação** (que alberga: concorrência, tomada de preços, convite, concurso, leilão e pregão).

Na situação que se põe a exame deste jurídico vislumbro situar-se na hipótese de DISPENSA DE LICITAÇÃO, posto tratar-se de valor estimativo abaixo de R\$ 17.270,00 (Dezessete mil Duzentos e Setenta Reais)

Noutra perspectiva de análise, considero ainda que a prestação dos serviços, abarca a situação de contratação direta por meio da dispensabilidade de licitação com fulcro no art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93.

Assim, a meu ver, a contratação da Empresa DG HOSPITALAR, inscrita no CNPJ sob o nº 37.474.091/0001-07, encontra respaldo nos ditames da lei.

Por conseguinte, concluo que é o preenchimento dos requisitos impostos — tanto pela Lei Licitatória quanto pela Corte Superior de Contas — que possibilita contratação direta com base na DISPENSA DE LICITAÇÃO, sendo da autoridade administrativa a competência para decretá-la (ato discricionário).

Posso afirmar, portanto, que na presente situação ocorre, claramente, o preenchimento dos requisitos necessários à DISPENSA DE LICITAÇÃO, prevista no artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93, abaixo transcrito:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Por outro prisma, cumpre-me referir que a empresa proponente acostou documentos aos autos do presente Processo Administrativo comprovando está habilitada a participar de processos licitatórios.

CONCLUSÃO

Para coroar minha conclusão e finalizar o parecer, trago à colação duas Súmulas que condensam o entendimento do Tribunal de Contas da União e que tem perfeita aplicação ao caso objeto deste Parecer:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 06.021.323/0001-48

SÚMULA 222: As Decisões do Tribunal de Contas da União, relativas à aplicação de normas gerais de licitação, sobre as quais cabe privativamente à União legislar, devem ser acatadas pelos administradores dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

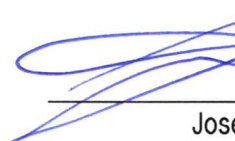
Isto posto, nada vejo em contrário à contratação da empresa proponente por DISPENSA DE LICITAÇÃO, conclusão a que chego com base nas seguintes premissas:

- a) A empresa proponente preenche os requisitos preconizados pela legislação pertinente (art. 24, II, da Lei 8.666/93) para ser contratada por DISPENSA DE LICITAÇÃO;

Pelo exposto, manifesto-me favorável à contratação dos serviços propostos pela Empresa DG HOSPITALAR, inscrita no CNPJ sob o nº 37.474.091/0001-07, por DISPENSA DE LICITAÇÃO.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Altamira do Maranhão – MA, 25 de abril de 2023


José Braz da Silva Filho
Procurador Geral do Município de Altamira do Maranhão
CPF: 394.573.743 - 34
Portaria nº 022/2021

José Braz de Silva Filho
OAB 6673
Procurador

Praça da Matriz, n.º 01 - Centro
CEP: 65.310 - 000 – Altamira do Maranhão/MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 06.021.323/0001-48

PARECER DO CONTROLE INTERNO nº 016/2023

ORIGEM: Processo de Licitação – DISPENSA nº: 005/2023

ASSUNTO: Solicitação de Parecer.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Finanças.

1. No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público, veio ao conhecimento deste Controle Interno, o processo de Dispensa de Licitação nº 005/2023, que pede análise e parecer dos atos realizados até então, que versão sobre a contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva com fornecimento de peças de consultório e equipamentos do setor Odontológico, para atender os interesses da Secretaria Municipal de Saúde de Altamira do Maranhão - MA.

I – DA MODALIDADE ADOTADA

1. A modalidade adotada no processo licitatório foi a modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, prevista no art. 24 da Lei Federal 8.666/93, e demais normas pertinentes.

II – DA ANÁLISE PROCEDIMENTAL

1. Em exame, quanto aos atos procedimentais verificou-se que:
 - a) Consta nos autos a solicitação e a motivação que gerou a despesa com seus devidos anexos.
 - b) O setor Contábil informou existência de Dotação Orçamentária para exercício de 2023.
 - c) O Senhor Secretário de Finanças autorizou abertura do processo administrativo de Licitação.
 - d) Consta a Portaria nº 001/2023 que designa a Comissão de Licitação para atuar

Praça da Matriz, n.º 01 - Centro
CEP: 65.310 - 000 – Altamira do Maranhão/MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 06.021.323/0001-48

nas licitações, na modalidade acima citada.

- e) O Presidente da Comissão autuou o processo na modalidade Dispensa de Licitação.
- f) Consta o despacho enviando aos autos minuta do Contrato para análise e parecer jurídico.
- g) Consta o parecer Jurídico, dando ciência de que foram analisados os requisitos legais, opinando pela regularidade da contratação direta.

a) Observo neste, que foram adotadas as seguintes Leis:

- 2. O processo licitatório foi por DISPENSA DE LICITAÇÃO, prevista no art. 24, I, da Lei 8.666/93, e demais normas pertinentes.

III – DA PUBLICAÇÃO E DOS PRAZOS

- 1. Foram feitas as publicações devidas nos prazos adequados.

IV - CONCLUSÃO

- 1. O Controle Interno, em suas considerações, faz saber que, após exames detalhados dos atos procedimentais, conclui que foram cumpridas todas as exigências legais, o princípio da publicidade, legalidade e demais princípios vigentes, pelo que foi levantado, por este Controle Interno, entende-se que o procedimento realizado está de acordo com a legislação vigente e que o mesmo deverá seguir os trâmites legais que determina a lei.

É o parecer.

Altamira do Maranhão – MA, 25 de ABRIL de 2023.

Kaue Klin Leite e Silva

KAUE KLIN LEITE E SILVA
Controlador-Geral de Altamira do Maranhão

Kaue Klin Leite e Silva
Controlador Geral de Altamira do Maranhão
CPF: 615.678.993 - 66
Portaria nº 031/2021



PISP
05-04



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ: 06.021.323/0001-48

AUTORIZAÇÃO

Eu, Cristiane de Sousa da Silva, Secretária Municipal de Saúde da Prefeitura de Altamira do Maranhão - MA, no uso de suas atribuições legais, AUTORIZO a Contratação da Empresa DG HOSPITALAR, inscrita no CNPJ sob o nº 37.474.091/0001-07, localizada à rua do Comercio, Nº 317, centro, Lago dos Rodrigues – MA, referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças de consultórios e equipamentos do setor odontológico da Secretaria Municipal de Saúde de Altamira do Maranhão/MA, no valor de R\$ 17.270,00 (Dezessete mil Quatrocentos e Trinta e Três Reais, e Sessenta e Sete Centavos), conforme proposta apresentada e anexa ao processo de Dispensa de Licitação 005/2023. **Atendendo os requisitos do inciso II, do art. 24, Lei nº 8.666/93).**

Altamira do Maranhão/MA, 19 de abril de 2023.

CRISTIANE DE SOUSA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ: 06.021.323/0001-48

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 0134/2023, RATIFICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação nº 005/2023 reconhecida pela Procuradoria Geral do Município, para contratar a Empresa DG HOSPITALAR, inscrita no CNPJ sob o nº 37.474.091/0001-07, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças de consultórios e equipamentos do setor odontológico da Secretaria Municipal de Saúde de Altamira do Maranhão/MA.

Essa Termo se fundamenta no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

O valor global é de R\$ 17.270,00 (Dezessete mil Duzentos e Setenta Reais), que será pago com recursos próprios:

4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
02 PODER EXECUTIVO
02 FMS - Fundo Municipal de Saúde23
022300 FMS - Fundo Municipal de Saúde
30110 0006 SAÚDE PARA TODOS
30110 0006 2092 0000 Manutenção do Programa de Saúde Bucal – PSB
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE: 1.600.00 003.001 Fundo Municipal de Saúde
SALDO: 15.535,93

4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
02 PODER EXECUTIVO
02 FMS - Fundo Municipal de Saúde23
022300 FMS - Fundo Municipal de Saúde
10 Atenção Básica
30110 0006 SAÚDE PARA TODOS
30110 0006 2092 0000 Manutenção do Programa de Saúde Bucal – PSB
4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente
FONTE: 1.601.00 003.001 Fundo Municipal de Saúde
SALDO: 15.498,53

4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
02 PODER EXECUTIVO
02 FMS - Fundo Municipal de Saúde23
022300 FMS - Fundo Municipal de Saúde
30110 0006 SAÚDE PARA TODOS
30110 0006 2092 0000 Manutenção do Programa de Saúde Bucal – PSB
3.3.90.30.00 Material De Consumo
1.600.00 003.001 Fundo Municipal de Saúde

Praça da Matriz, n.º 01 - Centro
CEP: 65.310 - 000 – Altamira do Maranhão/MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ: 06.021.323/0001-48

SALDO: 18.490,53

Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO.

Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

Altamira do Maranhão/MA, 26 de abril de 2023

Cristiane de Sousa da Silva

Cristiane de Sousa da Silva
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO - TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 1/2023**AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****PUBLICAÇÃO NO MURAL**

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 0135/2023, RATIFICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação nº 006/2023 reconhecida pela Procuradoria Geral do Município, para contratar a Empresa **L S CUNHA LTDA CNPJ Nº 23.269.039/0001-04**, objetivando a Contratação de empresa privada para prestação de serviços de fabricação da mobília: 02 Bancadas e 01 Armário para a Secretaria de Administração do Município de Altamira do Maranhão/MA. Esse Termo se fundamenta no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93. O valor global é de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), que será pago com recursos próprios: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO; 02 PODER EXECUTIVO; 02 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO GOV. E ASSUNTOS POLITIC20022000 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO GOV. E ASSUNTOS POLITIC 04 Administração; 122 Administração Geral0412204 0005 ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA; 12204 0005 2007 0000 Manut.Func.da Sec.de Adm.e do Patrimônio Público; 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica; FONTE: RECURSOS PRÓPRIOS; Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Altamira do Maranhão/MA, 27 de Abril de 2023. **Jailson Dias Oliveira** Secretário Municipal de Finanças.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO - LICITAÇÃO - TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 2/2023**AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****PUBLICAÇÃO NO MURAL**

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 0134/2023, RATIFICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação nº 005/2023 reconhecida pela Procuradoria Geral do Município, para contratar a empresa DG HOSPITALAR, inscrita no CNPJ sob o nº 37.474.091/0001-07, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças de consultórios e equipamentos do setor odontológico da Secretaria Municipal de Saúde de Altamira do Maranhão/MA. Esse Termo se fundamenta no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93. O valor global é de R\$ 17.270,00 (Dezessete mil Duzentos e Setenta Reais), que será pago com recursos próprios: 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 02 PODER EXECUTIVO 02 FMS - Fundo Municipal de Saúde23 022300 FMS - Fundo Municipal de Saúde 30110 0006 SAÚDE PARA TODOS 30110 0006 2092 0000 Manutenção do Programa de Saúde Bucal – PSB 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica FONTE: 1.600.00 003.001 Fundo Municipal de Saúde 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 02 PODER EXECUTIVO 02 FMS - Fundo Municipal de Saúde23 022300 FMS - Fundo Municipal de Saúde 10 Atenção Básica 30110 0006 SAÚDE PARA TODOS 30110 0006 2092 0000 Manutenção do Programa de Saúde Bucal – PSB 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente FONTE: 1.601.00 003.001 Fundo Municipal de Saúde 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 02 PODER EXECUTIVO 02 FMS - Fundo Municipal de Saúde23 022300 FMS - Fundo Municipal de Saúde 30110 0006 SAÚDE PARA TODOS 30110 0006 2092 0000 Manutenção do Programa de Saúde Bucal – PSB 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.600.00 003.001 Fundo Municipal de Saúde; Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Altamira do Maranhão/MA, 26 de abril de 2023. **Cristiane de Sousa da Silva** - Secretária Municipal de Saúde de Altamira do Maranhão/MA.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ: 06.021.323/0001-48

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO NO MURAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 0134/2023, RATIFICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação nº 005/2023 reconhecida pela Procuradoria Geral do Município, para contratar a empresa DG HOSPITALAR, inscrita no CNPJ sob o nº 37.474.091/0001-07, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças de consultórios e equipamentos do setor odontológico da Secretaria Municipal de Saúde de Altamira do Maranhão/MA. Esse Termo se fundamenta no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93. O valor global é de R\$ 17.270,00 (Dezessete mil Duzentos e Setenta Reais), que será pago com recursos próprios: 4 FUNDO UNICIPAL DE SAÚDE – FMS 02 PODER EXECUTIVO 02 FMS - Fundo Municipal de Saúde 23 022300 FMS - Fundo Municipal de Saúde 30110 0006 SAÚDE PARA TODOS 30110 0006 2092 0000 Manutenção do Programa de Saúde Bucal – PSB 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica FONTE: 1.600.00 003.001 Fundo Municipal de Saúde 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 02 PODER EXECUTIVO 02 FMS - Fundo Municipal de Saúde 23 022300 FMS - Fundo Municipal de Saúde 10 Atenção Básica 30110 0006 SAÚDE PARA TODOS 30110 0006 2092 0000 Manutenção do Programa de Saúde Bucal – PSB 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente FONTE: 1.601.00 003.001 Fundo Municipal de Saúde 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 02 PODER EXECUTIVO 02 FMS - Fundo Municipal de Saúde 23 022300 FMS - Fundo Municipal de Saúde 30110 0006 SAÚDE PARA TODOS 30110 0006 2092 0000 Manutenção do Programa de Saúde Bucal – PSB 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.600.00 003.001 Fundo Municipal de Saúde; Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Altamira do Maranhão/MA, 26 de abril de 2023. Cristiane de Sousa da Silva - Secretária Municipal de Saúde de Altamira do Maranhão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 97.521.808/0001-56

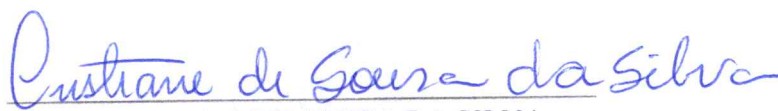
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

A Secretaria Municipal de Saúde de Altamira do Maranhão, através do sua Secretária CRISTIANE DE SOUSA DA SILVA, convoca o signatário da Empresa DG HOSPITALAR, inscrita no CNPJ sob o nº 37.474.091/0001-07, localizada: Rua do Comercio Nº 317, centro, Lago dos Rodrigues. Para assinatura do Contrato decorrente da licitação na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 005/2023, referente à Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças de consultórios e equipamentos do setor odontológico da Secretaria Municipal de Saúde de Altamira do Maranhão/MA.

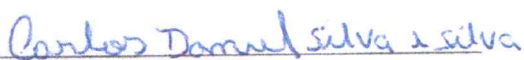
Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Altamira do Maranhão - MA, 28 de abril de 2023.


CRISTIANE DE SOUSA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

RECEBI EM 28 / 04 2023.


DG HOSPITALAR
CNPJ sob o nº 37.474.091/0001-07

Praça da Matriz, n.º 01 - Centro
CEP: 65.310 - 000 - Altamira do Maranhão/MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 97.521.808/0001-56

CONTRATO

Contrato Administrativo nº 202381/2023

Processo Administrativo nº 0134/2023

Dispensa de Licitação nº 005/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA DG HOSPITALAR, PARA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE CONSULTÓRIOS E EQUIPAMENTOS DO SETOR ODONTOLÓGICO.

A Prefeitura Municipal de Altamira do Maranhão/MA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 97.521.808/0001-56, com sede na Praça da Matriz, 01 – Centro - cidade de Altamira do Maranhão/MA, Estado do Maranhão, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde o Sra.ª Cristiane de Sousa da Silva, portador do CPF nº 018.490.313-04 e Carteira de Identidade sob o nº 012962641999-7 Órgão Emissor SSP/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, de outro lado, a empresa DG HOSPITALAR, inscrita no CNPJ sob o nº 37.474.091/0001-07, localizada : Rua do Comercio Nº 317, centro, Lago dos Rodrigues, de agora em diante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu procurador(a) Sr.ª CARLOS DANIEL SILVA E SILVA, RG nº 053230022014-9 e CPF nº 619.183913-86, pactuam o presente contrato com base no Processo Administrativo nº 0134/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 005/2023, fundamentado na no artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e demais legislações aplicáveis; e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, devendo ser executado de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças de consultórios e equipamentos do setor odontológico da Secretaria Municipal de Saúde de Altamira do Maranhão/MA.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo de vigência do contrato será até 31 de Dezembro de 2023 contatados a partir da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo da prestação de serviço será de no máximo 02 (dois) dias, a partir da emissão da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

Praça da Matriz, n.º 01 - Centro
CEP: 65.310 - 000 – Altamira do Maranhão/MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 97.521.808/0001-56

- a) realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste contrato;
- b) fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir, pertinentes à execução do presente contrato;
- c) exercer a fiscalização do contrato;
- d) receber provisória e/ou definitivamente o objeto do contrato nas formas definidas.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) conduzir a entrega dos produtos de acordo com as normas legais e com estrita observância da Proposta de Preços e da legislação vigente;
- b) prover a entrega dos produtos ora contratados, novo e em perfeita estado e supervisionado por servidor da Prefeitura municipal;
- c) manter-se, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação;
- d) prestar, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, os produtos necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados no serviço, sempre que a ela imputáveis;
- e) responder pelos produtos que entregar, na forma da legislação aplicável;
- f) iniciar e concluir a entrega dos produtos nos prazos estipulados;
- h) atender a todos os ditames da legislação trabalhista, previdenciária e fiscal cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA: VALOR DO CONTRATO

Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 17.270,00 (Dezessete mil e duzentos e setenta reais).

Item	Descrição	Quant	Valor Un.	Valor Total
1	MANGUEIRA SULGADOR	15	R\$ 42,00	R\$ 630,00
2	FILTRO SEPARADOR DETRITOS	4	R\$ 120,00	R\$ 480,00
3	FILTRO DE AR COM REGULADOR LUBRIFICADOR	3	R\$ 270,00	R\$ 810,00
4	TERMINAL TRIPLO BORDER	6	R\$ 275,00	R\$ 1.650,00
5	VÁLVULA SELENOIDE DE VAPOR	2	R\$ 450,00	R\$ 900,00
6	VÁLVULA DE SEGURANÇA COMPRESSOR	2	R\$ 275,00	R\$ 550,00
7	VÁLVULA DE RETENÇÃO COMPRESSOR	2	R\$ 275,00	R\$ 550,00
8	VÁLVULA INTERRUPTORA GNATUS	3	R\$ 370,00	R\$ 1.110,00
9	VÁLVULA DE SUCÇÃO P/ SULGADOR	2	R\$ 425,00	R\$ 850,00
10	VÁLVULA PNEUMÁTICA REGULAGEM	3	R\$ 470,00	R\$ 1.410,00
11	RESISTÊNCIA AUTOCLAVE DE MESA	2	R\$ 470,00	R\$ 940,00
12	MEMBRANA DE RETENÇÃO A VAPOR	2	R\$ 270,00	R\$ 540,00
13	MANGUEIRA TRÍPICE TRIPLA	30	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00
14	MANGUEIRA LIGAÇÃO GERAL	40	R\$ 25,00	R\$ 1.000,00
15	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO	10	R\$ 450,00	R\$ 4.500,00

Praça da Matriz, n.º 01 - Centro
CEP: 65.310 - 000 – Altamira do Maranhão/MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 97.521.808/0001-56

PARA MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS SUBSTITUINDO PEÇAS E OU COMPONENTES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS MESMOS ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
VALOR TOTAL		R\$ 17.270,00

CLÁUSULA SEXTA: PREÇOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os respectivos preços unitários, constantes na cláusula primeira deste Contrato:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os documentos fiscais referentes às aquisições deverão ser emitidos até o último dia do mês referente à entrega dos produtos e entregues até o 3º dia útil, após a data de emissão, na Secretaria Municipal de Saúde de Altamira do Maranhão/MA, situada na Praça da Matriz, nº 01 - Centro - Altamira do Maranhão - MA, acompanhados das certidões negativas atualizadas do, FGTS, Tributos Federais, Estaduais da Sede, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O descumprimento do prazo limite para emissão e entrega dos documentos fiscais, disposto no PARÁGRAFO PRIMEIRO, altera automaticamente a condição de pagamento original, que passa a ser de 30 dias fora o mês de emissão do documento fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A ausência da apresentação das certidões mencionadas no PARÁGRAFO PRIMEIRO ensejará a retenção do valor do pagamento da parcela devida, que só poderá ser realizado mediante a regularização da falta.

PARÁGRAFO QUARTO: Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A execução do contrato será acompanhada pelo "Gestor do Contrato", a quem caberá a responsabilidade pela fiscalização desta execução e pelo atestado de conformidade dos bens e serviços entregues para que se processe o pagamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O representante da CONTRATANTE, sob pena de ser responsabilizado administrativamente, anotar em registro próprio, através do Relatório de entrega dos produtos as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, deverá comunicar imediatamente o fato ao seu superior administrativo, para ratificação.

Praça da Matriz, n.º 01 - Centro
CEP: 65.310 - 000 - Altamira do Maranhão/MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 97.521.808/0001-56

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA declara aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção e controle adotados para fins de fiscalização pela CONTRATANTE, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações, por escrito se solicitado, julgados necessários ao bom desempenho contratual.

PARÁGRAFO QUARTO: A instituição e a atuação da fiscalização da entrega dos produtos objeto do contrato não exclui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA, nem a exime de manter fiscalização própria.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESPONSABILIDADE

A CONTRATADA é responsável por danos causados por si e por seus empregados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por responsável da Prefeitura Municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo a CONTRATANTE, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstâncias supervenientes, nas hipóteses previstas no art. 65, da Lei nº 8.666/93, mediante Termo de Aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

A inexecução do contrato, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) advertência, que poderá ser aplicada quando houver, em especial:
 - a.1) execução insatisfatória ou pequenos transtornos ao desenvolvimento da entrega dos produtos desde que sua gravidade não recomende a aplicação da suspensão temporária ou declaração de inidoneidade.
- b) multa;
 - b.1) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, ou sobre o valor referente à fração do objeto do contrato não executada na forma solicitada, aplicada na ocorrência de uma primeira infração. No caso de reincidência, a multa corresponderá ao dobro da porcentagem da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento), porcentagem esta que será aplicada em caso de inexecução total do contrato;
 - b.2) em caso de inexecução total do compromisso, ensejará na rescisão unilateral e será aplicada a multa no importe de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado.

Praça da Matriz, n.º 01 - Centro
CEP: 65.310 - 000 – Altamira do Maranhão/MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 97.521.808/0001-56

- b.3) multa de 1% (um por cento) se houver atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais, a ser calculada por dia que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato à época ou do saldo não atendido, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas;
- c) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação, quando houver, em especial:
- c.1) - reincidência de execução insatisfatória dos serviços contratados;
 - c.2) - atraso, injustificado, na execução/conclusão dos serviços, contrariando o disposto no contrato;
 - c.3) - reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
 - c.4) - irregularidades que ensejem a rescisão contratual;
 - c.5) - condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - c.6) - prática de atos ilícitos visando prejudicar a execução do contrato;
 - c.7) - prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a Contratada idoneidade para contratar com a Prefeitura Municipal.

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

d.1) a declaração de inidoneidade poderá ser proposta a Prefeitura Municipal, quando constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do CONTRATANTE, evidência de atuação com interesses escusos, inclusive apresentação de documentos falsos ou falsificados ou reincidência de faltas que acarretem prejuízo a CONTRATANTE ou aplicações sucessivas de outras penalidades.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As penalidades de multa poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções, não terão caráter compensatório e a sua cobrança não isentará a CONTRATADA da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A multa administrativa prevista na alínea b não tem caráter compensatório, não eximindo a CONTRATADA do pagamento à CONTRATANTE das perdas e danos resultantes das infrações cometidas.

PARÁGRAFO QUARTO: Eventuais débitos ou penalidades, aplicadas à CONTRATADA após o devido procedimento, poderão ser ressarcidos por meio de compensação, descontando-se de pagamentos vencidos que a CONTRATADA tenha a receber da CONTRATANTE, seja no âmbito do presente contrato ou de quaisquer outros que mantenha com a CONTRATANTE, ou ser cobrado administrativa ou judicialmente.

PARÁGRAFO QUINTO: O prazo da suspensão será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.

Praça da Matriz, n.º 01 - Centro
CEP: 65.310 - 000 – Altamira do Maranhão/MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 97.521.808/0001-56

PARÁGRAFO SEXTO: Será remetida à Prefeitura Municipal, cópia do ato que aplicar qualquer penalidade ou da decisão final do recurso interposto pela CONTRATADA, a fim de que seja averbada a penalização no cadastro municipal de fornecedores.

PARÁGRAFO SÉTIMO: No caso de aplicação de advertência, multa por inexecução total ou parcial do contrato e suspensão temporária, caberá apresentação de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO

A ocorrência das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, inclusive o não cumprimento das obrigações assumidas no presente termo, autorizam, desde já, a CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, o contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo de compras, assegurado à CONTRATADA o direito ao contraditório e à prévia e ampla defesa.
PARÁGRAFO SEGUNDO: Na hipótese de rescisão do contrato por culpa da CONTRATADA, além das demais sanções administrativas cabíveis, ficará a CONTRATADA sujeita à multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o saldo dos serviços não executados, sem prejuízo da retenção de créditos, e das perdas e danos que forem apurados, cuja cobrança se fará administrativa ou judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO

A CONTRATANTE poderá denunciar o contrato por motivo de interesse público ou celebrar, amigavelmente, o seu distrato na forma da lei, sendo que a rescisão por inadimplemento das obrigações da CONTRATADA será processada na forma prevista na cláusula Décima Segunda.

PARÁGRAFO ÚNICO: A denúncia e a rescisão administrativa deste contrato, em todos os casos em que admitidas, independem de prévia notificação judicial ou extrajudicial e operarão seus efeitos a partir da publicação do ato no Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA IMPOSSIBILIDADE DE SUSPENSÃO UNILATERAL PELA CONTRATADA

Constitui cláusula essencial do presente contrato, de observância obrigatória, a impossibilidade de a CONTRATADA suspender a entrega dos produtos em virtude de inadimplência no pagamento pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO: A suspensão do contrato, a que se refere o art. 78, XIV, da Lei nº 8.666/93, se não for objeto de prévia autorização da Administração, de forma a não prejudicar a continuidade das entregas, deverá ser requerida judicialmente, mediante demonstração dos riscos decorrentes da continuidade da execução do contrato, sendo vedada a sua suspensão por decisão unilateral da CONTRATADA.

Praça da Matriz, n.º 01 - Centro
CEP: 65.310 - 000 – Altamira do Maranhão/MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 97.521.808/0001-56

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência.

O presente contrato não poderá ser objeto de subcontratação, no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento da CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Município.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Se permitida a subcontratação pela Contratante, sempre de no máximo de 40% e desde que não recaia sob o objeto da qualificação técnica, ficarão solidariamente responsáveis o Contratado e Subcontratado por todos os direitos e obrigações que do contrato advierem e deverão atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO RECURSO AO JUDICIÁRIO

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à CONTRATADA, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, que não comportarem cobrança amigável, serão cobradas judicialmente.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso a CONTRATANTE tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a CONTRATADA ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários advocatícios, estes fixados, desde logo em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.

CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Secretaria Municipal de Saúde, cujos programas de trabalho e a categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva Nota de Empenho, conforme especificados abaixo:

4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
02 PODER EXECUTIVO
02 FMS - Fundo Municipal de Saúde23
022300 FMS - Fundo Municipal de Saúde
30110 0006 SAÚDE PARA TODOS
30110 0006 2092 0000 Manutenção do Programa de Saúde Bucal – PSB
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE: 1.600.00 003.001 Fundo Municipal de Saúde

4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
02 PODER EXECUTIVO
02 FMS - Fundo Municipal de Saúde23
022300 FMS - Fundo Municipal de Saúde
10 Atenção Básica
30110 0006 SAÚDE PARA TODOS
30110 0006 2092 0000 Manutenção do Programa de Saúde Bucal – PSB

Praça da Matriz, n.º 01 - Centro
CEP: 65.310 - 000 - Altamira do Maranhão/MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 97.521.808/0001-56

4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente
FONTE: 1.601.00 003.001 Fundo Municipal de Saúde

4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
02 PODER EXECUTIVO
02 FMS - Fundo Municipal de Saúde23
022300 FMS - Fundo Municipal de Saúde
30110 0006 SAÚDE PARA TODOS
30110 0006 2092 0000 Manutenção do Programa de Saúde Bucal – PSB
3.3.90.30.00 Material De Consumo
1.600.00 003.001 Fundo Municipal de Saúde

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Comarca de Vitorino Freire/MA, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme.

Altamira do Maranhão-MA, 02 de maio de 2023

Cristiane de Sousa da Silva

Cristiane de Sousa da Silva
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

Carlos Daniel Silva e Silva

DG HOSPITALAR
CNPJ sob o nº 37.474.091/0001-07
CONTRATADO

Praça da Matriz, n.º 01 - Centro
CEP: 65.310 - 000 – Altamira do Maranhão/MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 97.521.808/0001-56

À Empresa
DG HOSPITALAR
CNPJ sob o nº 37.474.091/0001-07
Endereço: Rua do Comercio Nº 317, centro, Lago dos Rodrigues

ORDEM DE SERVIÇO

Prezado Senhora,

Pelo presente autorizo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças de consultórios e equipamentos do setor odontológico da Secretaria Municipal de Saúde de Altamira do Maranhão/MA, do Processo Administrativo nº 0134/2023, Dispensa de Licitação nº 005/2023, conforme itens e quantidades apresentados na proposta de preços da empresa supra.

Altamira do Maranhão - MA, 02 de maio de 2023

Cristiane de Sousa da Silva

Cristiane de Sousa da Silva
Secretária Municipal de Saúde

RECEBIDO EM 02/05 /2023.

Carlos Daniel Silva e Silva

DG HOSPITALAR
CNPJ sob o nº 37.474.091/0001-07

Praça da Matriz, n.º 01 - Centro
CEP: 65.310 - 000 - Altamira do Maranhão/MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ: 06.021.323/0001-48

EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO NO MURAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 202381/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0134/2023. PARTES: Prefeitura Municipal de Altamira do Maranhão/MA, através da Secretária Municipal de Saúde e a Empresa DG HOSPITALAR, inscrita no CNPJ sob o nº 37.474.091/0001-07, localizada à Rua do Comercio Nº 317, centro, Lago dos Rodrigues, BJETO: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças de consultórios e equipamentos do setor odontológico da Secretaria Municipal de Saúde de Altamira do Maranhão/MA. VIGENCIA: até 31/12/2023 a partir da sua assinatura VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.270,00 (Dezessete mil e duzentos e setenta reais).. MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 005/2023, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II da Lei 8.666/93, ORGÃO: 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 02 PODER EXECUTIVO 02 FMS - Fundo Municipal de Saúde23 022300 FMS - Fundo Municipal de Saúde 30110 0006 SAÚDE PARA TODOS 30110 0006 2092 0000 Manutenção do Programa de Saúde Bucal – PSB 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica FONTE: 1.600.00 003.001 Fundo Municipal de Saúde 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 02 PODER EXECUTIVO 2 FMS - Fundo Municipal de Saúde23 022300 FMS - Fundo Municipal de Saúde 10 Atenção Básica 30110 0006 SAÚDE PARA TODOS 30110 0006 2092 0000 Manutenção do Programa de Saúde Bucal – PSB 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente FONTE: 1.601.00 003.001 Fundo Municipal de Saúde 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 02 PODER EXECUTIVO 02 FMS - Fundo Municipal de Saúde23 022300 FMS - Fundo Municipal de Saúde 30110 0006 SAÚDE PARA TODOS 30110 0006 2092 0000 Manutenção do Programa de Saúde Bucal – PSB 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.600.00 003.001 Fundo Municipal de Saúde – 02/05/2023. Cristiane de Sousa da Silva – Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO



EXTRATO DE CONTRATO Nº 202361/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0115/2023. PARTES: Secretária Municipal de Administração de Altamira do Maranhão/MA, através do seu Secretário e a Empresa **QUALITY BUSINESS E SOLUCOES DIGITAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **19.628.580/0001-94**. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços do Curso eSOCIAL para organizações públicas, com SST, DCTFWEB e PER/DCOMP- Atualização para 2023. VIGENCIA: até 31/12/2023 a partir da sua assinatura.. VALOR DO CONTRATO **R\$ 1.215,50 (um mil, duzentos e quinze reais e cinquenta centavos)**. MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 004/2023, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II da Lei 8.666/93. ORGÃO: 02. Poder Executivo UNIDADE GESTORA: 20 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO GOV. E ASSUNTOS POLITICOS PROJETO/ATIVIDADE: 04 122 0005 2007 – Manut.Fun.da Sec.de Adm.e do Patrimonio Público CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAS JURIDICAS FONTE DE RECURSO: 1501 – Recursos Ordinários Altamira do Maranhão/MA 17 de abril de 2023. **JAILSON DIAS OLIVEIRA Secretário Municipal de Finanças**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO: 10/2023

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 202382/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0135/2023. PARTES: Secretária Municipal de Administração de Altamira do Maranhão/MA, através do seu Secretário e a Empresa L S CUNHA LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.269.039/0001-04. OBJETO: Fabricação da mobília: 02 Bancadas e 01 Armário para a Secretaria de Administração do Município de Altamira do Maranhão/MA.. VIGENCIA: até 31/12/2023 a partir da sua assinatura.. VALOR DO CONTRATO R\$ 6.000,00 (Seis mil reais). MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 006/2023, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II da Lei 8.666/93. ORGÃO: 02. Poder Executivo UNIDADE GESTORA: 20 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO GOV. E ASSUNTOS POLITICOS PROJETO/ATIVIDADE: 04 122 0005 2007 – Manut.Fun.da Sec.de Adm.e do Patrimonio Público CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAS JURIDICAS FONTE DE RECURSO: 1501 – Recursos Ordinários. Altamira do Maranhão/MA 02 de Maio de 2023. **JAILSON DIAS OLIVEIRA Secretário Municipal de Finanças**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO - LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO: 11/2023

EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO NO MURAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 202381/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0134/2023. PARTES: Prefeitura Municipal de Altamira do Maranhão/MA, através da Secretária Municipal de Saúde e a Empresa DG HOSPITALAR, inscrita no CNPJ sob o nº 37.474.091/0001-07, localizada à Rua do Comercio Nº 317, centro, Lago dos Rodrigues, BJETO: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças de consultórios e equipamentos do setor odontológico da Secretária Municipal de Saúde de Altamira do Maranhão/MA. VIGENCIA: até 31/12/2023 a partir da sua assinatura VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.270,00 (Dezessete mil e duzentos e setenta reais).. MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 005/2023, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II da Lei 8.666/93, ORGÃO: 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 02 PODER EXECUTIVO 02 FMS - Fundo Municipal de Saúde23 022300 FMS - Fundo Municipal de Saúde 30110 0006 SAÚDE PARA TODOS 30110 0006 2092 0000 Manutenção do Programa de Saúde Bucal – PSB 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica FONTE: 1.600.00 003.001 Fundo Municipal de Saúde de Saúde 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 02 PODER EXECUTIVO 2 FMS - Fundo Municipal de Saúde23 022300 FMS - Fundo Municipal de Saúde 10 Atenção Básica 30110 0006 SAÚDE PARA TODOS 30110 0006 2092 0000 Manutenção do Programa de Saúde Bucal – PSB 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente FONTE: 1.601.00 003.001 Fundo Municipal de Saúde 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 02 PODER EXECUTIVO 02 FMS - Fundo Municipal de Saúde23 022300 FMS - Fundo Municipal de Saúde 30110 0006 SAÚDE PARA TODOS 30110 0006 2092 0000 Manutenção do Programa de Saúde Bucal – PSB 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.600.00 003.001 Fundo Municipal de Saúde – 02/05/2023. **Cristiane de Sousa da Silva – Secretária Municipal de Saúde**.

CPF: ***.038.793.** - Data: 12/05/2023 - IP com nº: 192.168.10.103
Autenticação em: www.altamira.ma.gov.br/diariooficial.php?id=626

